

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98  
e-mail : pmserra@pzo.com.br

*le sagado*

## DECRETO Nº 113/01 DE 04 DE SETEMBRO 2001

**“INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL  
COM ÁREA DE 5.792,56 m2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

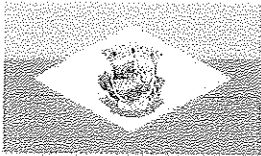
### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação do seguinte Bem Imóvel: Parte do Lote Rural nº 112, da Seção Cedro, com área de 5.792,56 m<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e noventa e dois metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no Município de Serra Alta – SC, de propriedade da SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA TRABALHO 4-S da Linha Nova Ibiaçá, Município de Serra Alta - SC, **C O N F R O N T A N D O** : Ao Nordeste: com o Rio Lageado Mico; ao Sul: 40,95 metros com estrada geral; ao Leste: 76,00 e 43,25 metros com área da Mitra Diocesana; ao Oeste: 71,90 metros com área remanescente da Sociedade 4-S, conforme Matrícula 7.156 do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho – SC, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: LUIZ ZORZI
- Secretário: ELVIO JOÃO MARTELLO
- Membros: JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS  
ENIO PAGLIOCCHI  
ALDERI BOLIS

Art. 2º. O objetivo da comissão será de atribuir valores mínimos em moeda corrente nacional, bem como avaliar e dar Parecer no que se refere ao Bem Imóvel supra referido.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98  
e-mail : pmserra@pzo.com.br

**Art. 3º.** O serviço da Comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído qualquer remuneração e nem se caracterizando qualquer vínculo empregatício.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2001.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN  
Secretário de Administração